





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 2 de 11

Identificação

TR 019.11

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E DILUENTES**

### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de TINTAS E DILUENTES, conforme condições e especificações constantes neste termo.

1.2 - O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 20.103/2007, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade PREGÃO.

### 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos financeiros ao atendimento desta contratação são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento do exercício de **2019/2020** da Companhia, na conta “**PO 2019 – Despesas e custos operacionais – Item 1.2.4.4**” e “**PO 2020 – Despesas e custos operacionais – Item 1.2.4.4**”.

### 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da **POTIGÁS** (<http://www.potigas.com.br/documentos/regulamento-interno.pdf?14062018>) e na Lei Federal nº 13.303/2016.

### 4 - DO REGIME DE FORNECIMENTO

4.1 - O regime de fornecimento da presente contratação será o **FORNECIMENTO INTEGRAL** dos materiais, a partir da emissão da(s) AF (Autorização de Fornecimento).

### 5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO TOTAL DE CADA UM DOS LOTES**, conforme **art. 54, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016**, considerando os preços unitários de referência, haja a vista que, no nosso entendimento, é o mais adequado e vantajoso para a Companhia, pois possibilitará a contratação e a execução de todos os itens DO LOTE por uma única empresa **CONTRATADA**, facilitando a gestão/fiscalização de um único contrato e gerando a possibilidade de obtenção de melhores preços por meio de ganhos com a economia de escala.

### 6 - DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

6.1 - O levantamento dos quantitativos contratuais, relativos a presente contratação, levou em consideração a necessidade de atender a demanda justificada nos autos deste processo.

6.2 - Será adquirida a seguinte quantidade de materiais, EM LOTES:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E DILUENTES**

LOTE 01 – LINHA IMOBILIÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE
01	ESMALTE SINTETICO PARA METAIS CATEGORIA "PREMIUM" SECAGEM RÁPIDA – COR: <b>BRANCO</b> ; GALÃO DE 3,6L <i>MARCA REF.: “CORALIT CORAL” OU “DIALINE IQUINE”</i>	GL	15
02	ESMALTE SINTETICO PARA METAIS CATEGORIA "PREMIUM" SECAGEM RÁPIDA – COR: <b>PRETO</b> ; GALÃO DE 3,6L <i>MARCA REF.: “CORALIT CORAL” OU “DIALINE IQUINE”</i>	GL	15
03	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE – COR: <b>BRANCO</b> ; LATA DE 18L <i>MARCA REF. “SELADOR ACRILICO CORAL” OU “SELADOR ACRILICO IQUINE”</i>	LATA	10
04	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE INT/EXT CATEGORIA "STANDARD" – COR: <b>BRANCO NEVE</b> ; LATA DE 18L <i>MARCA REF. “CORAL RENDE MUITO” OU “DELANIL RENDE MUITO”</i>	LATA	8
05	TINTA ACRÍLICA PARA PISO CATEGORIA "PREMIUM" INT/EXT – COR: <b>VERDE QUADRA</b> ; LATA DE 18L <i>MARCA REF. “CORAL PINTA PISO” OU “DIAPISO SUPER RESISTENTE”</i>	LATA	20
06	TINTA DE FUNDO PARA METAIS "PRIMER" ANTICORROSIVO CATEGORIA PREMIUM, SECAGEM RÁPIDA; GALÃO DE 3,6L <i>MARCA REF. “CORALIT FUNDO PREPARADOR” OU “ZARCOFER FUNDO ANTICORROSIVO”</i>	GL	15

6.2.1 – Os objetos do LOTE 01 seguirão as seguintes especificações técnicas:

- ITEM 01 – Esmalte sintético para pintura de acabamento em superfícies metálicas tratadas, deverá em sua composição possuir características de durabilidade de cor e brilho, deverá ter em seu rótulo pelo fabricante a informação de secagem rápida em aproximadamente 30 minutos (ao toque) e categoria “Premium”. Fornecido na cor BRANCO; RENDIMENTO de até 40m<sup>2</sup> por demão;
- ITEM 02 – Esmalte sintético para pintura de acabamento em superfícies metálicas tratadas, deverá em sua composição possuir características de durabilidade de cor e brilho, deverá ter em seu rótulo pelo fabricante a informação de secagem rápida em aproximadamente 30 minutos (ao toque) e categoria “Premium”. Fornecido na cor PRETO; RENDIMENTO de até 40m<sup>2</sup> por demão;

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Página 4 de 11

Identificação

TR 019.11

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E DILUENTES**

- ITEM 03 – Selador ou fundo preparador acrílico para superfícies de paredes internas e externas, possuir ótima aderência em alvenarias, uniformidade na textura e deverá ter diluição em água, fornecido na cor branco em LATA de 18L;
- ITEM 04 – Tinta acrílica de alto rendimento de aproximadamente 250m<sup>2</sup> por demão para pintura de superfícies de alvenarias no ambiente externo e interno, fornecido em lata de 18L fornecido na cor BRANCO;
- ITEM 05 – Tinta acrílica de alto desempenho para piso, rendimento de no mínimo 250m<sup>2</sup> por demão, LATA DE 18L;
- ITEM 06 – Tinta de fundo, “primer” anticorrosivo para metais, rendimento de no mínimo 35m<sup>2</sup> por demão, GALÃO DE 3,6 L;

LOTE 02 – LINHA INDUSTRIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE
01	DILUENTE PARA N-2288; LATA DE 5L. COMPATÍVEL PARA DILUIÇÃO DO <b>ITEM 13</b> .	LATA	30
02	DILUENTE PARA N-2677; LATA DE 5L. COMPATÍVEL PARA DILUIÇÃO DO <b>ITEM 6 ao 12</b> .	LATA	45
03	RESINA OU VERNIZ PARA PISO EM CONCRETO, ALTA RESISTÊNCIA - INCOLOR; GALÃO DE 3,6L <i>MARCA REF.: “SHER-TILE CLEAR” ou SIMILAR.</i>	GL	20
04	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO BASE SOLVENTE - <b>AMARELO SEGURANÇA</b> , MUNSELL 5Y8/12; GALÃO DE 3,6L <i>MARCA REF.: “REKOVIA DEMARCAÇÃO” ou SIMILAR.</i>	GL	12
05	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO BASE SOLVENTE - <b>PRETO</b> , MUNSELL N 1; GALÃO DE 3,6L <i>MARCA REF.: “REKOVIA DEMARCAÇÃO” ou SIMILAR.</i>	GL	8
06	TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 - <b>VERDE SEGURANÇA</b> , MUNSELL 10 GY 6/6; GALÃO DE 3,6L FORNECIDO OBRIGATORIAMENTE COMPONENTE “A” + COMPONENTE “B” <i>MARCA REF.: “RETHANE FLV 653” ou SIMILAR.</i>	CONJ.	4
07	TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 - <b>AMARELO SEGURANÇA</b> , MUNSELL 5Y8/12; GALÃO DE 3,6L	CONJ.	40

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Página 5 de 11

**Identificação  
TR 019.11****OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E DILUENTES**

	FORNECIDO OBRIGATORIAMENTE COMPONENTE "A" + COMPONENTE "B"  <i>MARCA REF.: "RETHANE FLV 653" ou SIMILAR.</i>		
08	TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 - <b>AZUL SEGURANÇA</b> , MUNSELL 2.5 PB 4/10; GALÃO DE 3,6L  FORNECIDO OBRIGATORIAMENTE COMPONENTE "A" + COMPONENTE "B"  <i>MARCA REF.: "RETHANE FLV 653" ou SIMILAR.</i>	CONJ.	24
09	TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 - <b>BRANCO</b> , MUNSELL N 9.5; GALÃO DE 3,6L  FORNECIDO OBRIGATORIAMENTE COMPONENTE "A" + COMPONENTE "B"  <i>MARCA REF.: "RETHANE FLV 653" ou SIMILAR.</i>	CONJ.	36
10	TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 - <b>CINZA CLARO</b> , MUNSELL N 6.5; GALÃO DE 3,6L  FORNECIDO OBRIGATORIAMENTE COMPONENTE "A" + COMPONENTE "B"  <i>MARCA REF.: "RETHANE FLV 653" ou SIMILAR.</i>	CONJ.	8
11	TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 - <b>VERMELHO SEGURANÇA</b> , MUNSELL 5R 4/14; GALÃO DE 3,6L  FORNECIDO OBRIGATORIAMENTE COMPONENTE "A" + COMPONENTE "B"  <i>MARCA REF.: "RETHANE FLV 653" ou SIMILAR.</i>	CONJ.	20
12	TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 - <b>PRETO</b> , MUNSELL N 1; GALÃO DE 3,6L  FORNECIDO OBRIGATORIAMENTE COMPONENTE "A" + COMPONENTE "B"  <i>MARCA REF.: "RETHANE FLV 653" ou SIMILAR.</i>	CONJ.	15
13	TINTA DE FUNDO EPÓXI PIGMENTADA COM ALUMÍNIO CONFORME NORMA PETROBRAS N-2288 - <b>COR ALUMÍNIO</b> ; GALÃO DE 3,6L  FORNECIDO OBRIGATORIAMENTE COMPONENTE "A" +	CONJ.	25

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Página 6 de 11

Identificação

TR 019.11

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E DILUENTES**

	COMPONENTE "B" <i>MARCA REF.: "OXIBAR DHB 535 ALUMÍNIO" ou SIMILAR.</i>		
14	TINTA DE DUPLA FUNÇÃO (PRIMER E ACABAMENTO) A BASE DE RESINA ALQUÍDICA MONOCOMPONENTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COR: <b>AZUL SEGURANÇA</b> , MUNSSELL 2,5 PB 4/10 GALÃO DE 3,6L <i>MARCA REF.: "REKOMAR DES 608" OU "W-LACK CVD 121" OU SIMILAR</i>	GL	10

6.2.2 – Os objetos do LOTE 02 seguirão as seguintes especificações técnicas:

- ITEM 01: DILUENTE PARA N-2288; Solvente (diluyente) recomendado e totalmente compatível para a aplicação em epóxi conforme norma Petrobras N-2288; Totalmente compatível para utilização no ITEM 13; Fornecido em lata de 5 litros ou equivalente.
- ITEM 02: DILUENTE PARA N-2677; Solvente (diluyente) recomendado e totalmente compatível para a aplicação em poliuretano acrílico conforme norma Petrobras N-2677; Totalmente compatível para utilização no ITEM 6 ao 12; Fornecido em lata de 5 litros ou equivalente.
- ITEM 03: RESINA PARA CONCRETO; Composição recomendada: Resinas fenólicas, éster de Epóxi, pigmentos isentos de metais pesados; Teor de sólidos: 50% a 100%; Densidade: 1,05 a 1,15 g/ml; Cor: INCOLOR; Revestimento protetivo de resina para superfícies de pisos e paredes em geral; Resistência química e mecânica; Proteção UV para aplicação externa a céu aberto; Fornecido em galão de 3,6 litros ou equivalente; Rendimento mínimo: 19 m<sup>2</sup> por demão (superfície nova);
- ITEM 04: TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO BASE SOLVENTE - AMARELO SEGURANÇA; Tinta acrílica, monocomponente para sinalização de pisos de concreto, base solvente, flexibilidade, resistência à abrasão e secagem rápida; Resistência aos raios ultravioleta do sol; Fornecido na cor AMARELO SEGURANÇA, MUNSSEL 5Y8/12;
- ITEM 05: TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO BASE SOLVENTE – PRETO; Tinta acrílica, monocomponente para sinalização de pisos de concreto, base solvente, flexibilidade, resistência à abrasão e secagem rápida; Resistência aos raios ultravioleta do sol; Fornecido na cor PRETO, MUNSSEL N1;
- ITEM 06: TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 (COMP. A+B) - VERDE SEGURANÇA; Tinta de Poliuretano acrílico alifático, bicomponente, atende as Normas PETROBRÁS N-2677, resistência ao intemperismo, retenção de cor e brilho, ter boa flexibilidade, dureza e características para uso da manutenção de pintura industrial; Fornecido na cor VERDE SEGURANÇA, MUNSSELL 10 GY 6/6; Incluso catalizador (COMP. "B");
- ITEM 07: TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 (COMP. A+B) - AMARELO SEGURANÇA; Tinta de Poliuretano acrílico alifático, bicomponente, atende as Normas PETROBRÁS N-2677, resistência ao intemperismo, retenção de cor e brilho, ter boa flexibilidade, dureza e características para uso da manutenção de pintura industrial; Fornecido na cor AMARELO SEGURANÇA, MUNSSEL 5Y8/12; Incluso catalizador (COMP. "B");



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 7 de 11

Identificação  
TR 019.11

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E DILUENTES

- ITEM 08: TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 (COMP. A+B) - AZUL SEGURANÇA; Tinta de Poliuretano acrílico alifático, bicomponente, atende as Normas PETROBRÁS N-2677, resistência ao intemperismo, retenção de cor e brilho, ter boa flexibilidade, dureza e características para uso da manutenção de pintura industrial; Fornecido na cor AZUL SEGURANÇA, MUNSELL 2.5 PB 4/10; Incluso catalizador (COMP. "B");
- ITEM 09: TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 (COMP. A+B) – BRANCO; Tinta de Poliuretano acrílico alifático, bicomponente, atende as Normas PETROBRÁS N-2677, resistência ao intemperismo, retenção de cor e brilho, ter boa flexibilidade, dureza e características para uso da manutenção de pintura industrial; Fornecido na cor BRANCO, MUNSELL N 9.5; Incluso catalizador (COMP. "B");
- ITEM 10: TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 (COMP. A+B) - CINZA CLARO; Tinta de Poliuretano acrílico alifático, bicomponente, atende as Normas PETROBRÁS N-2677, resistência ao intemperismo, retenção de cor e brilho, ter boa flexibilidade, dureza e características para uso da manutenção de pintura industrial; Fornecido na cor CINZA CLARO, MUNSELL N 6.5; Incluso catalizador (COMP. "B");
- ITEM 11: TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 (COMP. A+B) - VERMELHO SEGURANÇA; Tinta de Poliuretano acrílico alifático, bicomponente, atende as Normas PETROBRÁS N-2677, resistência ao intemperismo, retenção de cor e brilho, ter boa flexibilidade, dureza e características para uso da manutenção de pintura industrial; Fornecido na cor VERMELHO SEGURANÇA, MUNSELL 5R 4/14; Incluso catalizador (COMP. "B");
- ITEM 12: TINTA DE ACABAMENTO - POLIURETANO ACRÍLICO; CONFORME NORMA PETROBRAS CONFORME NORMA PETROBRAS N-2677 (COMP. A+B) – PRETO; Tinta de Poliuretano acrílico alifático, bicomponente, atende as Normas PETROBRÁS N-2677, resistência ao intemperismo, retenção de cor e brilho, ter boa flexibilidade, dureza e características para uso da manutenção de pintura industrial; Fornecido na cor PRETO, MUNSELL N1; Incluso catalizador (COMP. "B");
- ITEM 13: TINTA DE FUNDO EPÓXI PIGMENTADA COM ALUMÍNIO CONFORME NORMA PETROBRAS N-2288 (COMP. A+B) - COR ALUMÍNIO; Tinta de fundo material Epoximastic de alumínio modificado, bicomponente, atende a Norma PETROBRÁS N-2288D, excelente adesão em superfícies tratadas; Fornecido na cor ALUMÍNIO; Incluso catalizador (COMP. "B");
- ITEM 14: TINTA DE DUPLA FUNÇÃO (PRIMER E ACABAMENTO) A BASE DE RESINA ALQUÍDICA MONOCOMPONENTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA; Cor AZUL SEGURANÇA, para aplicação em superfície de aço carbono bem como portões e telas, semibrilhante ou fosco, boa resistência ao intemperismo, peso específico  $1,100 \pm 0,05$  g/ml, rendimento teórico de  $13 \text{ m}^2/\text{L}$ ;

## 7 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

### 7.1 – PRAZO DE ENTREGA:

7.1.1 - O prazo de entrega dos materiais, relativos a cada Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela **CONTRATANTE**, será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da AF correspondente, pela **CONTRATADA**.

### 7.2 – LOCAL DE ENTREGA:



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 8 de 11

Identificação

TR 019.11

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E DILUENTES

7.2.1 - A entrega dos materiais deverá se dar necessariamente em **dias úteis**, nos horários de 08:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, na Central de Estoque da **CONTRATANTE**, situado na KM 3 da BR 304, s/n, Lote 30 B | Centro Industrial Avançado (CIA) | Macaíba/RN | CEP: 59280-000 | Fone: (84) 98123-2032, devendo o objeto ser recebido e conferido pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** e atestado pelo setor competente.

#### 7.3 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

7.3.1 - O recebimento e aceitação dos materiais pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA**, por vícios de execução ou desconformidade com as especificações estabelecidas no **CONTRATO** e em seus anexos, bem como na proposta comercial da **CONTRATADA**, posteriormente verificados.

7.3.1.1 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **3 (três) dias**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3.1.2 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.1.2.1 - A **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pela fiscalização.

7.3.1.2.2 - Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação da fiscalização.

7.3.1.3 - Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **2 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pela **FISCALIZAÇÃO** da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.3.1.3.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3.1.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do **CONTRATO**.

#### 7.4 – FORMA DE ENTREGA:

7.4.1 - O transporte, carregamento no local de origem e descarregamento no local de destino dos materiais objeto do **CONTRATO**, bem como os custos e eventuais danos ocasionados nestes materiais ou em terceiros em decorrência destas movimentações, serão da inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.4.1.1 - Da mesma forma se responsabilizará a **CONTRATADA** pelo transporte, carregamento e descarregamento dos materiais devolvidos, quando estes forem reprovados pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, devido a defeito de fabricação ou danos verificados nos mesmos.



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 9 de 11

Identificação

TR 019.11

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E DILUENTES**

7.4.2 - As notas fiscais, emitidas pela **CONTRATADA**, deverão referenciar o número do **CONTRATO**.

### 7.5 – PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

7.5.1 - O prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação a ser exigido deve ser o usual dos fabricantes.

7.5.1.1 - A garantia citada no item acima compreende a recuperação ou substituição e transporte de/para o local de entrega dos materiais, às expensas da **CONTRATADA**, dos materiais objeto do **CONTRATO**, bem como de qualquer dos seus componentes, que apresentem divergência de característica ou qualquer erro ou defeito de fabricação.

### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 8.1 - Cabe a **CONTRATADA**:

8.1.1 - Fornecer o objeto do **CONTRATO** rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento e em seus anexos e na proposta comercial vencedora do respectivo processo de contratação, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados e exigidos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2 - Fornecer todos os materiais com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, substituindo qualquer produto defeituoso, dentro do prazo estabelecido neste documento, sem custos adicionais para **CONTRATANTE**.

8.1.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no **CONTRATO**, sujeitando-se às sanções aqui estabelecidas, além das previstas no **RILC** da **POTIGÁS**.

8.1.4 - Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento no local de origem e descarregamento no local de destino dos materiais, respondendo por seus custos e pelos eventuais danos ocasionados nos materiais ou a terceiros por estas movimentações, devendo os mesmos ser entregues à **CONTRATANTE** em perfeitas condições de uso.

8.1.5 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais objeto deste **CONTRATO**, bem como eventual custo de frete relativo a respectiva entrega.

8.1.6 - Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo.

8.1.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições contidas no **CONTRATO**, e ainda responder por suas sanções, quando aplicadas.

#### 8.2 - Cabe a **CONTRATANTE**:

8.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no **CONTRATO** e em seus anexos.

8.2.3 - Verificar se os materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, estão dentro das especificações contratadas, rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações do **CONTRATO** e seus anexos.

8.2.4 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2.5 - Exigir o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho para o fornecimento dos materiais contratados e, em sendo o caso as normas da **CONTRATANTE**.



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 10 de 11

Identificação

TR 019.11

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E DILUENTES

8.2.6 - Notificar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada no fornecimento dos materiais, objeto do **CONTRATO**, fixando-lhe prazos para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas.

8.2.7 - Notificar, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), à **CONTRATADA**, a aplicação de eventuais multas contratuais, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por intermédio de depósito bancário, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou por intermédio de boleto bancário, **20 (vinte) dias corridos** após a entrega do material e/ou conclusão dos respectivos serviços e recebimento dos respectivos documentos de cobrança pertinentes.

9.1.1 - Caso a data de pagamento recaia sobre os dias **10, 20 ou 25** de determinado mês, o pagamento será efetuado no **primeiro dia útil seguinte**.

9.1.2 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução deste **CONTRATO**.

9.1.3 - A **CONTRATANTE** não receberá qualquer objeto desta contratação, que não esteja acompanhado do respectivo documento fiscal, na sua forma eletrônica, ou do respectivo **DANFE** (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), devendo a **CONTRATADA** apresentar na entrega dos materiais, objeto do presente **CONTRATO**, o referido documento, bem como deverá enviar o arquivo XML relativo a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) para o endereço eletrônico [xml.nfe@potigas.com.br](mailto:xml.nfe@potigas.com.br).

9.2 - A **CONTRATANTE** providenciará, diretamente pela internet ou através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a emissão das certidões relacionadas abaixo, a fim de comprovar a regularidade da **CONTRATADA**, verificando as suas respectivas validades, ficando a cargo da **CONTRATADA** providenciar a emissão dessas certidões, diretamente nos órgãos competentes, caso a **CONTRATANTE** não obtenha êxito nesta operação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa dos tributos estaduais do Estado de origem;
- e) Certidão negativa dos tributos municipais da Sede da **CONTRATADA**.

9.3 - À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o(s) pagamento(s) devido(s) se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações técnicas e quantidade descritas no **CONTRATO** e nos seus anexos, até que sejam atendidas as exigências formais feitas pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**, sem que caiba à **CONTRATADA** aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender o fornecimento dos produtos objeto do **CONTRATO**, em decorrência desses atrasos.

#### 10 - DA VIGÊNCIA



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Página 11 de 11

Identificação  
TR 019.11

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E DILUENTES**

10.1 - A vigência do **CONTRATO** será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de assinatura do respectivo **CONTRATO**.

### **11 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

### **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Pelo não cumprimento dos prazos parciais a **CONTRATADA** estará sujeita a multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** do valor da parcela do objeto, emitida pela **CONTRATANTE**, por dia de atraso em relação ao prazo assumido pela **CONTRATADA** no documento em questão.

12.2 - A **CONTRATADA** estará sujeita a multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO** em caso de descumprimento gravíssimo e reiterado das cláusulas contratuais e seus anexos, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis.

12.3 - As sanções devem ser aplicadas em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório, observando-se o disposto na **Seção XVI – Do Procedimento para Aplicação de Sanções** do RILC da **POTIGÁS**.

### **13 - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

13.1 - A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução do **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa **FISCALIZAÇÃO**, de forma direta ou por intermédio de empregados aqui designados, especificamente para este fim, conforme **Seção XII – Da Gestão e Fiscalização dos Contratos** do RILC da **POTIGÁS**, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.

13.2 - Os materiais, objeto do **CONTRATO**, entregues pela **CONTRATADA**, deverão ser conferidos pela **FISCALIZAÇÃO**, verificando se os prazos de fornecimento, valores, especificações técnicas e as quantidades estão de acordo com a respectiva AF, com o citado **CONTRATO** e com a respectiva Nota Fiscal.

13.3 - O **GESTOR** e os respectivos **FISCAIS** do **CONTRATO** ficam automaticamente designados no **CONTRATO**.

### **14 - DA MATRIZ DE RISCOS**

14.1 - Não foram previstas situações de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do desequilíbrio econômico-financeiro inicial contratado, em termos de ônus financeiro, decorrente de eventos supervenientes à contratação, ressalvadas as obrigações da **CONTRATADA**, já previstas no presente instrumento.